



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado Credenciamento de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços contínuos especializadas na área de saúde para realização de plantões, consultas e procedimentos médicos especializados, no atendimento as unidades de saúde do município, com base no interesse público do Sistema Único de Saúde-SUS, nos quantitativos e especificações para atender a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel – BA.

Fundamento Legal Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado: **MOURA E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.629.140/0001-90.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Valor Total: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Contratado: **SAÚDE INTEGRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.790.298/0001-59.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Valor Total: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Contratado: **LFB SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.989.197/0001-50.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Valor Total: R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Contratado: **BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.585.996/0001-80.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Valor Total: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Contratado: **LAISLA FIGUEIREDO ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.059.140/0001-15.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Valor Total: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel-BA, 22 de agosto de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal